

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Câmpus Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura nº 004/2015** para Contratação Temporária de Servidor Auxiliar Administrativo Nível Fundamental mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

Nº de inscrição	Candidato(a)	Resultado	Função
001	Tereza Cristina Dias de Azevedo Campelo	Não Compareceu	Auxiliar Serviços Gerais
002	Lilian dos Santos Silva Tavares	3º Lugar - Classificada*	Auxiliar Serviços Gerais
003	Gilvana Albuquerque Silva	4º Lugar - Classificada*	Auxiliar Serviços Gerais
004	Rafael da Silva Rodrigues	Não Compareceu	Auxiliar Serviços Gerais
005	Adhemar Rodrigues Vidigal	5º Lugar - Classificado*	Auxiliar Serviços Gerais
006	Luciana da Silva Pinheiro Rufino	1º Lugar - Aprovada	Auxiliar Serviços Gerais
007	Maurílio Manoel Gomes Ferreira Peres	6º Lugar - Classificado*	Auxiliar Serviços Gerais
008	Sorayka Olinda Santiago Bueno	8º Lugar - Classificada*	Auxiliar Serviços Gerais
009	Manoel Benedito da Silva	Não Compareceu	Auxiliar Serviços Gerais
010	Vanderli de Siqueira	2º Lugar - Classificada*	Auxiliar Serviços Gerais
011	Dinair Aparecida Lopes Assis	7º Lugar - Classificada*	Auxiliar Serviços Gerais

*Cadastro Reserva.

Câmpus Goiás, 15 de Julho de 2015.

Presidente da CEPSS/Câmpus Goiás

ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Administrativo realizado pelo Câmpus Goiás.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado do Câmpus acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar Administrativo**, concernente ao Edital 004/2015 à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado deste Câmpus para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário deste Câmpus, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado
Câmpus Goiás, em 15 de Julho de 2015.

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado
Câmpus Goiás/UEG